

ferecendo-me muito prompto para tudo o que V. Ex.<sup>a</sup> me determinar em que o sirva. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 26 de Junho de 1769. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

**Para o Snr. Conde de Azambuja Vice Rey.**

Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr.: — Nesta Capitania inda se não pratica o novo Regulamento mais que alguma parte delle, assim como se praticou antecedente nesta Capital, compondo-se o Governo das Tropas de hum mixto entre o moderno, e o antigo, sem haver couza determinada: A este respeito tenho dado conta para a Côrte, de que até o presente me não tem chegado rezolução; mas como depois que chegarão a estes Estados os Regimentos de Portugal entrou com elles a pratica do novo Regulamento, e me consta que V. Ex.<sup>a</sup> o manda praticar ainda naquelles Regimentos de Portugal e por isso a V. Ex.<sup>a</sup> faço presente o que aqui se está actualmente praticando, para que no cazo que a V. Ex.<sup>a</sup> pareça se deve fazer alguma mudança me queira fazer a mercê de insinuar o que se hade obrar, ou se heide continuar na mesma forma, para me regular pelo que a V. Ex.<sup>a</sup> parecer mais acertado. D.<sup>e</sup> G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 27 de Junho de 1769. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

**Para o Snr. General q' acabou do Mato-Grosso.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.: — Recebo a de V. Ex.<sup>a</sup> de 20 de Outubro do anno proximo passado, em que me participa de voltar para sua Patria, por cujo motivo encaminho esta a V. Ex.<sup>a</sup> para Lisboa junto com as outras cartas qui vierão recambiadas do Mato-Grosso, aonde



ja não acharão V. Ex.<sup>a</sup>, as quaes só servem de certificar a V. Ex.<sup>a</sup> o meu cuidado. Este acompanha a V. Ex.<sup>a</sup> em toda a parte, e dezejo muito que fizesse a sua viagem com feliz successo, e se conserve com a mais perfeita saude, e felicidades, emquanto eu não tenho o gosto de me ver aos pés de V. Ex.<sup>a</sup>. E se nestas Terras se offerecer alguma occasião em que possa servir a V. Ex.<sup>a</sup> com a mayor vontade executarei as suas ordens. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 10 de Julho de 1769. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. João Pedro da Camara. De V. Ex.<sup>a</sup> Mayor Venerador, fiel am.<sup>o</sup>, e obrigado cativo. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

**Para o Sr. General q.<sup>o</sup> actualmente se acha  
em Matto-Grosso.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.: — Das copias juntas será V. Ex.<sup>a</sup> informado do cuidado que tive em pedir ao Antecessor de V. Ex.<sup>a</sup> as ordens que faltou nesta Secretaria que forão expedidas durante o tempo que os dous Governos andarão unidos (1); como taõbem as cauzas que impedirão o não ter effeito esta deligencia té o prezente. Quizera merecer a V. Ex.<sup>a</sup> que nas occasiões em que o permitisse o tempo me adiantasse mais alguma couza esta deligencia que eu terei todo o cuidado de executar fielmente tudo o que por parte de V. Ex.<sup>a</sup> me for determinado.

O Dezembargador Manoel Jozé Soares me deixou o ról das sementes das plantas que V. Ex.<sup>a</sup> dezeja, e porque a pressa da sua viagem lhe não permita o

(1) Os governos de S. Paulo e Matto-Grosso andarão unidos por 40 annos, de 1709 a 1749, em que foi creada a capitania de Matto-Grosso e suprimida a de S. Paulo. As ordens que faltavam no archivo de S. Paulo deviam ser somente aquellas que foram enviadas a Matto-Grosso em 1727, quando lá esteve o governador Rodrigo Cesar; todas as outras deviam aqui estar porque nenhum outro governador foi a Cuyabá. (N. da R.)